

Processo nº 3.534/2012-TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas anual de governo

Exercício financeiro: 2011

Entidade: Município de Tuntum-MA

Responsável: Francisco das Chagas Milhomem da Cunha (Prefeito)

Procuradores constituídos: Edmundo Soares do Nascimento Neto, OAB/MA nº 14.136, Heloísa Aragão de Oliveira Costa, OAB/MA nº 10.045, Luís Henrique de Oliveira Brito, OAB/MA nº 21.959, e Gabriel Guerra Amorim de Souza, CPF nº 609.184.193-95

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Prestação de contas anual de governo. Prefeito Municipal de Tuntum-MA. Gestor falecido. Ausência de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo. Parecer prévio com abstenção de opinião.

PARECER PRÉVIO PL-TCE Nº 301/2023

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe conferem o art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, o art. 172, I, da Constituição Estadual e o art. 1º, I, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), decide, por unanimidade, em sessão plenária ordinária, nos termos do relatório e voto do Relator, contrário ao Parecer nº 2626/2021-GPROC2/FGL do Ministério Público de Contas, emitir parecer prévio com abstenção de opinião, com base no art. 8º, §§ 3º, IV, e 4º, c/c os arts. 24 e 25 da Lei nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), em razão da ausência de pressupostos de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo.

Presentes à sessão os Conselheiros Marcelo Tavares Silva (Presidente), Álvaro César de França Ferreira, João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado (Relator), Joaquim Washington Luiz de Oliveira e Daniel Itapary Brandão, os Conselheiros Substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e a Procuradora Flávia Gonzalez Leite, representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 31 de maio de 2023.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Presidente

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Relator

Flávia Gonzalez Leite

Procuradora de Contas

Assinado Eletronicamente Por:

José de Ribamar Caldas Furtado
Relator
Em 03 de agosto de 2023 às 11:41:57

Marcelo Tavares Silva
Presidente
Em 25 de julho de 2023 às 11:14:16

Flávia Gonzalez Leite
Procurador de Contas
Em 01 de agosto de 2023 às 12:30:51